LEI Nº 276/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
AFIXADO NO MURAL
Em 08/07/2013
ANTÔNIO FERNANDO FERREIRA
SECRETARIA DE ADM. E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 02/2013

**"Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação e dá Outras Providências"**

**JOEL FERREIRA**, Prefeito Municipal de Bom Jesus do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica do Município;

Considerando o excepcional interesse público e necessidade em caráter de urgência;

Considerando o Artigo 43 §1°, Inciso II da Lei 4.320/64.

Considerando ainda o que dispõe o art. 37, IX da Constituição Federal.
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1°** - Fica o Chefe do Executivo autorizado a Abrir Credito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação, no valor de R$ 681.528,38 (seiscentos e oitenta e um mil quinhentos e vinte e oito reais e trinta e oito centavos) para atender as dotações abaixo discriminadas destinados à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos:

**Art. 2°** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1°, II da Lei 4.320/64, provenientes de excesso de arrecadação.

**UNIDADE CLASSIFICAÇÃO**

SANCIONADO
EM ___/___/___
GABINETE MUNICIPAL

Avenida Jose Humarcio Carlos Ferreiras/n – centro
Telefone (066) 35381201
Bom Jesus do Araguaia – MT.

Joel Ferreira
Prefeito Municipal
Gestão 2013/2016

Órgão: 08 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
15 – Urbanismo
15.451 – Infra-Estrutura Urbana
15.451.0117 – Cidade Bonita
15.451.0117.1930 – Pavimentação de Ruas e Avenidas da Sede
El. Desp.: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações R$ 681.528,38

**Art. 3°** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JESUS DO ARAGUAIA - MT
AFIXADO NO MURAL
Em 08 / 07 / 2013
ANTÔNIO FERNANDO FERREIRA
SECRETARIA DE ADM E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 02/2013

Bom Jesus do Araguaia, 08 de julho de 2013.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

SANCIONADO
EM / /
PREFEITO MUNICIPAL

Bom Jesus do Araguaia, 08 de julho de 2013.

JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Antonio Fernando Ferreira
**Código Identificador:**CADBCA2B